



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Dispõe sobre a fixação do valor do abono do cargo em comissão de controlador geral da Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI


A Presidente da Câmara Municipal de São João de Fronteira, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O ocupante do cargo em comissão de controlador geral receberá um abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

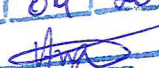
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento da Câmara Municipal.

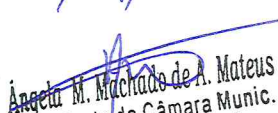
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Fronteira, Estado do Piauí, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Ângela Maria Machado de Andrade Mateus
Vereadora/Presidente

CÂMARA MUN. DE S. JOÃO DA FRONTEIRA-PI
PROMULGADO
EM 02/04/2014
VISTO: 
PRESIDENTE

02/04/2014

Ângela M. Machado de A. Mateus
Presidente da Câmara Munic.
de São João da Fronteira